DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Plano de Contratação Anual 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA 2025
(Conforme Decreto Municipal nº 1.806/2023)

O presente Aditivo ao Plano Anual de Contratações tem origem no **Departamento Municipal de Saúde**, sob responsabilidade técnica do **Sr. Valmir Marcelo Iglecias**, ocupante do cargo de **Diretor de Saúde**,

Trata-se da **inclusão aditiva de itens ao Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2025**, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.806/2023, com o objetivo de viabilizar a **aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da rede de diagnóstico auditivo municipal**.

A solicitação contempla a inclusão de dois novos equipamentos: um **imitanciômetro clínico**, com quantidade estimada de uma unidade e valor unitário de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), e um **audiômetro de dois canais**, também com quantidade estimada de uma unidade e valor unitário de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). O valor total estimado da inclusão é de **R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**.

Justificativa Técnica e Administrativa:
Os equipamentos solicitados — imitanciômetro e audiômetro — destinam-se ao **Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (NACATEA)**, unidade recentemente estruturada e agora administrada diretamente pelo Departamento Municipal de Saúde. Ressalta-se que, anteriormente, os serviços de diagnóstico auditivo eram **terceirizados**, motivo pelo qual tais equipamentos **não constavam do planejamento original de aquisição de bens permanentes** do exercício.

A aquisição é **indispensável** para a realização de diagnósticos e acompanhamentos especializados de pacientes com demandas auditivas, sendo que o imitanciômetro é essencial para a avaliação da **integridade do sistema tímpano-ossicular**, e o audiômetro é equipamento fundamental para a **realização de exames audiométricos completos**. Ambos são obrigatórios para o cumprimento das **diretrizes do Programa de Saúde Auditiva do SUS**, e sua ausência comprometeria o atendimento e o cumprimento das metas assistenciais do município.

A medida está amparada pelos artigos **12 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que ressaltam a importância do planejamento das contratações públicas e admitem **ajustes e revisões no Plano Anual de Contratações (PCA)**, bem como pelo artigo **4º do Decreto Municipal nº 1.806/2023**, que autoriza a inclusão de aditivos ao plano quando verificadas novas demandas de caráter técnico, operacional ou emergencial.

Justificativa da Não Inclusão Prévia:
A não inclusão dos equipamentos no planejamento inicial decorre do fato de que os serviços de diagnóstico auditivo, até recentemente, eram prestados por empresa contratada, não havendo previsão de aquisição de equipamentos próprios. Com a reestruturação e municipalização do serviço, a compra tornou-se **necessária e urgente** para garantir diagnósticos precisos e acompanhamento especializado.

Impacto Orçamentário:
A despesa decorrente da presente inclusão será absorvida pela **dotação orçamentária já existente** destinada à manutenção e ampliação dos serviços de saúde, não havendo necessidade de suplementação de recursos adicionais.

Conclusão:
Diante das justificativas apresentadas, solicita-se a **inclusão aditiva dos itens descritos** no Plano Anual de Contratações – PCA 2025, assegurando a regularização do planejamento de aquisições e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais na área da saúde auditiva municipal.

Holambra, [data da assinatura digital].

Valmir Marcelo Iglecias
Diretor de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marcelo Iglecias**, **Diretor De Saúde**, em 31/10/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0564252** e o código CRC **B1C46465**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002453/2025-17 SEI nº 0564252